

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1179 / 72

Aprovado por Deliberação de
4 / 9 / 1972

PROCESSO CEE N°: 1628/72
INTERESSADO : FFCL DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO : PROF^a VERA LÚCIA SOBRAL MACHADO -
Contrato como Professor - /Assistente junto ao
Departamento de Psicologia e Educação da FFCL de
Ribeirão Preto
RELATOR : Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

VOTO

Histórico:

A Direção da FFCL de Ribeirão Preto propõe o contrato da Prof^a Vera Lúcia Sobral Machado, como Professora-Assistente, em RTP, junto ao Departamento de Psicologia e Educação da Faculdade.

O processo, devidamente informado, veio a este Conselho por intermédio da CESESP.

Fundamentação:

A candidata foi escolhida entre outros postulantes à vaga de professor de Psicologia do Escolar e Problemas de Aprendizagem, por ter obtido, no concurso de títulos o maior número de pontos.

Licenciado em Psicologia e Psicóloga, a interessada tem experiência docente, obtida como monitora e auxiliar de ensino voluntário na própria Faculdade e alguma experiência profissional.

Conclusão: Somos favoráveis ao contrato de Vera Lúcia Sobral / Machado como Professora Assistente junto ao Departamento de Psicologia e Educação da FFCL da Faculdade de Ribeirão Preto, nos termos da legislação vigente .

São Paulo, 19 de agosto de 1972

a) Conselheira Amélia A. Domingues de Castro-
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Wlademir Pereira Moacyr E. Vaz Guimarães, José Augusto Dias e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente